



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade – PPGAC**

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a presidência do professor Wellington Silva Porto, os senhores membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade – PPGAC, para a primeira reunião ordinária de 2024 do PPGAC. Estiveram presentes os seguintes membros: Deyvison de Lima Oliveira, Ronaldo Leão de Miranda, Naiara Meireles de Souza e Fábio Rogério de Moraes. Esteve presente como convidado, o diretor do campus de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula. Os professores Sérgio Candido de Gouveia Neto, Estela Pitwak Rossoni, Luiz Carlos Marques dos Anjos, Raimundo Nonato Rodrigues, Robinson Francino da Costa e Clayton Pereira Gonçalves estiveram presentes apenas como ouvintes, com direito a voz, por estarem em período de férias. A assistente em administração Carmozina Gomes Teixeira compareceu apenas como ouvintes, com direito a voz, por estar afastada para cursar mestrado. O professor José Arilson de Souza não compareceu por estar em período de férias. O professor Maurício Assuero Lima de Freitas não compareceu por estar ministrando aulas de pós-graduação na cidade de Santarém-PA. O professor Vinícius Gomes Martins não compareceu à reunião devido imprevistos pessoais. O presidente passou aos informes da presidência: 1) Informou que o ambiente do PPGAC no SEI já foi criado e que os membros do colegiado do PPGAC já estão com o acesso liberado ao ambiente, podendo visualizar, gerar, responder e assinar documentos e processos relacionados ao programa. 2) Informou que já foi cadastrado o e-mail institucional do programa, sendo ppgac@unir.br, assim como já está disponível a página do programa, que pode ser acessada pelo link [www.ppgac.unir.br](http://www.ppgac.unir.br). 3) Informou que já foi feito o cadastro do PPGAC junto à ANPAD, e que o programa já aparece como opção aos candidatos que se inscreverem no Teste ANPAD. 4) Informou que já entrou em contato com a ANPCONT para solicitar informações quanto às condições e requisitos para a associação do PPGAC. Disse que os programas associados terão direito a voz e a voto nas Assembleias da ANPCONT, além de poderem indicar professores de seus programas para participarem de Grupos de Trabalhos em ações e projetos desenvolvidos pela ANPCONT. Além disso, o PPG associado à ANPCONT pode aderir à licença de uso da Refinitiv por meio da contratação via ANPCONT. Neste caso, seria adicionado à anuidade, que custa R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao valor da licença. O valor de uma licença para utilização por 12 (doze) meses é de aproximadamente R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no caso de adesão a anuidade passaria a ser no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Nesse sentido, disse ser necessário buscar recursos para efetivar a associação, uma vez que os benefícios expostos vêm ao encontro das necessidades do PPGAC. 5) Informou que iniciará o procedimento formal de pedido, à direção do campus, de uma sala específica para o funcionamento da coordenação do PPGAC, com espaço para reuniões presenciais e com estrutura para organização de documentos físicos e digitais de modo a separar tais estruturas das que já estão em funcionamento nos departamentos de Administração e de Ciências Contábeis. O presidente passou a palavra para o diretor do campus, que parabenizou os membros pela conquista da aprovação do PPGAC junto à CAPES e deu as boas vindas aos colegas docentes da UFPE que integram o colegiado a partir desta data, desejando sucesso a todos os membros do PPGAC, ao mesmo tempo em que se colocou à disposição para auxiliar, dentro do que for possível, nas demandas do programa. Ao concluir sua fala, o professor Claudemir pediu licença para se ausentar da reunião, devido a outros compromissos a serem cumpridos, e despediu-se. Passou-se aos informes dos membros, os quais não tiveram informes a repassar. Passou-se, em seguida, à ordem dia: **1 – Oficialização**

**da indicação e eleição do coordenador do programa.** O presidente explicou a necessidade de oficializar um nome para assumir oficialmente a coordenação do programa, o qual, após indicado e eleito no colegiado, será enviado à direção do campus ou reitoria para emissão de portaria. Foi indicado o nome do professor Wellington Silva Porto, em função deste já estar conduzindo o programa desde a concepção da sua proposta, inserindo-se na plataforma Sucupira como proponente e presidindo a ordem de serviço que resultou na proposta de APCN apresentada junto à CAPES. O professor Clayton Pereira Gonçalves foi indicado para assumir a vice coordenação do PPGAC. Os professores Wellington e Clayton aceitaram as indicações e colocaram-se à disposição para o pleito, solicitando que outro membro assumisse a presidência da reunião, por ser parte interessada. O professor Fábio se voluntariou e assumiu a presidência da reunião. Colocado o nome do professor Wellington em votação, este foi eleito coordenador do PPGAC por unanimidade. Colocado o nome do professor Clayton em votação, este foi eleito vice coordenador do PPGAC por unanimidade. O presidente declarou os professores Wellington Silva Porto e Clayton Pereira Gonçalves empossados como coordenador e vice coordenador do PPGAC, respectivamente, com mandato de 2 (dois) anos. O professor Fábio devolveu a presidência da reunião para o professor Wellington, que agradeceu a confiança do colegiado e disse que espera estar à altura da incumbência da função assumida e que se esforçará para atender às expectativas da responsabilidade da coordenação do PPGAC.

**2 – Calendário de reuniões ordinárias do PPGAC para 2024.** Foi proposto o seguinte calendário de reuniões: iniciando a partir do mês de março sempre na primeira quinta-feira do mês iniciando às 14hs no horário de Rondônia e 15hs no horário de Recife. Em votação: Aprovado por unanimidade.

**3 – Definição de cronograma para o início do curso de mestrado.** O presidente abriu a discussão sobre o cronograma de início das aulas do PPGAC. Foi proposto o início das aulas para o segundo semestre de 2024, onde o colegiado terá tempo hábil para organizar os trâmites necessários para seleção e matrículas da primeira turma de mestrado do PPGAC. Após as discussões, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

**4 – Edital de seleção da 1ª turma de mestrado (2024).** O presidente passou a palavra para o professor Deyvison, o qual expôs alguns parâmetros para elaboração do edital, levantando a discussão dos critérios de seleção, entre outros tópicos. Os membros se manifestaram e, após as discussões, foi colocada a seguinte proposta: uma das etapas exigidas na seleção será a nota geral do Teste ANPAD, permitindo a escolha das trinta melhores notas gerais do Teste ANPAD, sem estabelecimento de nota mínima; também será computada como a nota da prova de língua inglesa do Teste ANPAD, sendo definido que, caso os candidatos selecionados alcancem a pontuação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos prova de língua inglesa do Teste ANPAD, os referidos candidatos serão considerados cumpridores da proficiência em língua estrangeira, exigida pelo PPGAC, ou, caso a métrica que resulte em pontuação adotada pela ANPAD mude, esse critério será ajustado por ocasião da aprovação do edital, como é o caso da métrica baseada na Teoria de Resposta ao Item (TRI), adotado recentemente pela ANPAD. Caso os candidatos não selecionados não alcancem a nota mínima para serem considerados cumpridores da proficiência em língua estrangeira, tais candidatos terão um prazo, a ser definido pelo colegiado do PPGAC, para realizarem um teste de proficiência em língua inglesa durante o curso, sob pena de serem excluídos do programa, caso não apresentem a proficiência em língua estrangeira no tempo determinado pelo colegiado do PPGAC. Tanto a pontuação geral do Teste ANPAD, quanto a pontuação da prova de língua inglesa, deverão ser provenientes do mesmo Teste ANPAD realizado pelo candidato. Outra etapa proposta para a seleção de candidatos foi a prova de títulos e produtividade acadêmica, a qual se dará por exigência específica de itens a serem pontuados, definidos no edital de seleção de candidatos, não sendo necessariamente pautado pelo conteúdo do currículo Lattes dos candidatos. Uma tabela de itens será montada pela comissão de elaboração do edital, no sentido de atender às necessidades do perfil acadêmico esperado no PPGAC. Além dos critérios mensuráveis objetivamente propostos, será estudado a possibilidade de exigência de projeto de pesquisa simplificado, podendo, ou não, haver necessidade de defesa do referido projeto, pelo candidato. Por fim, a proposta inclui a formação de uma comissão de elaboração do edital composta pelos professores Deyvison de Lima Oliveira (presidente), e os membros Clayton Pereira Gonçalves, Estela Pitwak Rossoni e Ronaldo Leão de Miranda. O prazo proposto para apresentação e aprovação do edital de seleção será a próxima reunião ordinária do colegiado do PPGAC, prevista para ocorrer no sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Dr. Wellington Silva Porto, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade – PPGAC, agradeceu a todos, encerrando

a reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Eu, Deyvison de Lima Oliveira, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Coordenador(a)**, em 29/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA MEIRELES DE SOUZA, Docente**, em 29/01/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA, Docente**, em 29/01/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LEAO DE MIRANDA, Docente**, em 29/01/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO DE MORAIS, Docente**, em 29/01/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Membro da Comissão**, em 15/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1627381** e o código CRC **29066C82**.